



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**LEI Nº 1485/2009**

*Disponibiliza terrenos para a construção de unidades habitacionais com recursos do Governo Federal através do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

***Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar para a empresa Poligonal Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03492.162/0001-82, com sede e foro à Avenida Três Barras nº 876, na cidade de Campo Grande-MS, 150 (cento e cinquenta) terrenos de sua propriedade, para a construção de unidades habitacionais, através do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, com recursos oriundos do Governo Federal.*

***§ 1º** A área de terras para atendimento ao que estabelece o caput deste artigo, encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, sob o número 22.396.*

***§ 2º** A empresa mencionada no caput deste artigo, responsável pela construção das unidades habitacionais, terá o prazo de 12 (doze) meses contados da entrada em vigor da presente lei, para dar início às obras.*

***Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano 2009.*

*Zelmo de Brida*  
**ZELMO DE BRIDA**  
**-Prefeito Municipal-**

*Projeto de Lei nº 063/2009  
Autor: Poder Executivo Municipal*

Publicado no Jornal

Clarão MS

Edição nº 4252

De: 09/12/2009

  
Responsável